



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI  
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES- 27 3261-9900  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## EDITAL DPPGE.GUA Nº 08/2023

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA O NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS DE GUARAPARI.

O Núcleo Incubador de Guarapari visa apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação. Vinculado à Incubadora do IFES, é um ambiente desenvolvido com a finalidade de promover a evolução e consolidação de empreendimentos inovadores, proporcionando suporte técnico, gerencial e capacitações ao empreendedor, buscando transformar ideias e negócios em solução para a sociedade.

#### 1. OBJETIVO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) *campus* Guarapari faz uso das suas atribuições e torna público o edital de seleção de alunos voluntários, gerenciado e a ser executado pelo Núcleo Incubador de Empreendimentos do campus Guarapari.

#### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 2.1 Serão ofertadas 2 vagas no total, para estudantes de graduação.
- 2.2 O período das atividades no projeto voluntário é de 12 meses, tendo como início o mês de Julho/23.
- 2.3 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior do IFES Campus Guarapari.
- 2.4 Os alunos selecionados atuarão como voluntários, sendo que as horas dedicadas ao projeto poderão ser contabilizadas como atividades de extensão do respectivo curso/horas complementares. A dedicação é de 12 horas semanais.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

- 3.1 O aluno aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:
  - 3.1.1 Dar apoio operacional na execução dos projetos da incubadora;
  - 3.1.2 Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo quando solicitado;
  - 3.1.3 Participar, quando possível, das ações e atividades da Incubadora;
  - 3.1.4 Coordenar e planejar estratégias para o desenvolvimento das redes sociais da incubadora;
  - 3.1.5 Produzir conteúdos de mídia para serem divulgados nas redes sociais, elaborar um calendário para tais publicações, monitorar e interagir dentro da rede, analisando os dados e verificando o alcance;
- 3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do projeto, mediante demandas de execução.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 4.2 Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/pRfiF9uXVrTh5PYR6> .

4.3 Período de Inscrição: **12/06 a 23/06**.

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído por uma dinâmica em grupo.

5.1.1 Todos os candidatos receberão a hora e local da dinâmica por e-mail.

5.1.2 A dinâmica será realizada presencialmente no dia **28/06** no campus do IFES.

5.2 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento (CR).
- b) Candidato que tiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final de cada uma das vagas.

6.2 O resultado final será publicado no site da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - Campus Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/editais-dppge/editais-nucleo-incubador> .

6.3 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail [incubadora.guarapari@ifes.edu.br](mailto:incubadora.guarapari@ifes.edu.br), em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

6.4 O parecer da coordenação sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorreu em conformidade com o cronograma do presente edital.

## 7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

7.1. A carga horária semanal exigida é de **12 horas semanais**, tendo como período de duração de 12 meses.

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do aluno voluntário, durante seu período de atividade no projeto:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação do IFES Campus Guarapari;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência;
- Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2 A efetivação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação no projeto, serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.4 O período de atividade no projeto poderá ser encerrado a qualquer momento, de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do aluno voluntário.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	12/06/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa">https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa</a> <a href="#">-pos-graduacao-e-extensao</a>
Período de inscrição	12 a 23/06/2023	< <a href="https://forms.gle/pRfiF9uXVrTh5PYR6">https://forms.gle/pRfiF9uXVrTh5PYR6</a> >
Dinâmica em grupo	28/06/2023	Auditório, B-302
Resultado Parcial	30/06/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa">https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa</a> <a href="#">-pos-graduacao-e-extensao</a>
Interposição de recurso ao resultado	03/07/2023	Enviar recurso para <a href="mailto:incubadora.guarapari@ifes.edu.br">incubadora.guarapari@ifes.edu.br</a>
Resultado final após recursos	04/07/2023	Endereço eletrônico do Ifes: <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao">https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao</a>
Início previsto das atividades	05/07/2023	No Campus/Núcleo Incubador Campus Guarapari

Guarapari-ES, 12 de Junho de 2023.

**Felipe Costa Novo Malheiros**

Coordenador Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes

Campus Guarapari

PORTARIA Nº 113-GDG, DE 18 DE MAIO DE 2023